

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE
EXECUTIVO

Volume: 8 - Número: 971 de 5 de Maio de 2025
DATA: 05/05/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8599948-421
E-mail: pgm@pacajus.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Guarany, nº 600, Centro, Pacajus-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pacajus



Assinado eletronicamente por:
Francisco Jesus de Praga Sales da Costa
CPF: ***.787.843-**
IP com nº: 192.168.214.14
www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1007

SUMÁRIO

DECRETO

- DECRETO MUNICIPAL: 31/2025 - DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO DECRETO Nº 31/2024 E RETROATIVIDADE DA VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 71/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE ADITIVO: 2º ADITIVO DE PRAZO/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS BANGUÊ, LOCALIZADO NA RUA MARIA ANUNCIADA, 60, BANGUÊ I, PACAJUS/CE, DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
- AVISO DE LICITAÇÃO: 2025.04.25.002-DL/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROÇADEIRAS COM MOTOR A GASOLINA PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PARA UTILIZAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
- AVISO DE PUBLICAÇÃO: 2025.04.25.001-DL/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 31/2025**DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre Anulação do Decreto nº 31/2024 e retroatividade da vigência do Decreto Municipal de Desapropriação nº 71/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, no uso das suas atribuições que lhe confere os Arts. 182 e 183 da Constituição da República de 1988 e dos Arts. 8º a 13, 14, inciso V e 81, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Pacajus-CE, e;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, supremacia do interesse público sobre o particular e da autoexecutoriedade administrativa;

CONSIDERANDO os vícios e erros na declaração de utilidade pública contida no Decreto objeto desta anulação, com base na Súmula nº 473 do STF - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO que a retroatividade é admitida, apenas, em casos excepcionais, para atender aos fins sociais e às exigências do bem comum, tal como dispõe a Lei de Introdução ao Código Civil (DL nº 4.657/42, Art. 5º), plenamente cabíveis ao objeto deste Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de Anulação de Decreto Municipal que revogou o Decreto de expropriação sobre imóvel que irá servir para construção de ampliação da Escola Municipal Pedro Costa, com fins de atender interesses e necessidades da coletividade educacional municipal;

CONSIDERANDO que a retroatividade da vigência do Decreto Municipal de Desapropriação n. 71/2021 não ofenderá ato jurídico perfeito, direito adquirido e coisa julgada;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular o Decreto Municipal nº 31, de 21 de maio de 2024, que revogou o Decreto Municipal nº 71, de 16 de dezembro de 2021, que havia declarado de utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel particular, onde se pretende construir a ampliação da Escola Municipal Pedro Costa.

Parágrafo Único – Esta anulação não abrange o seu Anexo Único, onde se encontra a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, confeccionado em cumprimento ao estabelecido nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, permanecendo suas disposições vigentes para fins de pagamento da despesa pública.

Art. 2º - A anulação produzirá efeitos retroativos, reestabelecendo-se o Decreto Municipal original de número 71, publicado em 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressaltando-se os efeitos retroativos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 804, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, o Decreto Municipal nº 31, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre Anulação do Decreto nº 31/2024 e retroatividade da vigência do Decreto Municipal de Desapropriação nº 71/2021 e dá outras providências



CUMpra-SE.
PUBLIQUE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO: 2º ADITIVO DE PRAZO/2025

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 2023.04.28.02**

A **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de PACAJUS/CE torna público o extrato do Contrato de nº **2023.04.28.02**, decorrente do processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.28.02-DL**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS BANGUÊ, LOCALIZADO NA RUA MARIA ANUNCIADA, 60, BANGUÊ I, PACAJUS/CE, DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: JOSÉ DANTAS DA SILVA

DATA DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 05 DE MAIO DE 2025 PERDURANDO ATÉ 05 DE MAIO DE 2026

ASSINADO PELO (A) CONTRATADO (A): JOSÉ DANTAS DA SILVA

ASSINA PELA (A) CONTRATANTE (A): EDSON VICTOR DE LIMA SILVA

PACAJUS, 28 DE ABRIL DE 2025.
"DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO-DOM"

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 2025.04.25.002-DL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PACAJUS**, torna Público que no dia 09 de maio de 2025 às 09:00 horas, abrirá Dispensa de Licitação Nº 2025.04.25.002-DL, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROÇADEIRAS COM MOTOR A GASOLINA PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PARA UTILIZAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE, conforme AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e anexos disponíveis na Comissão de Licitação e no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/> link de acesso direto: https://www.pacajus.ce.gov.br/lei14133.php__ Pacajus-CE, 05 de maio de 2025.

PUBLICAR, para circular nos seguintes veículos de comunicação:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)

SITIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP

Os comprovantes de Publicação deverão compor os autos do processo de contratação direta.

Pacajus/CE. 05 de maio de 2025.



Leandro Rodrigues da Silva
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO: 2025.04.25.001-DL/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PACAJUS**, avisa que no dia 12 de maio de 2025 às 09:00 horas, abrirá Dispensa de Licitação Nº 2025.04.25-001-DL, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, de interesse da Secretaria de assistência Social, conforme AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e anexos disponíveis na Comissão de Licitação e no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/> Pacajus-CE, 05 de maio de 2025.

PUBLICAR nos seguintes veículos de comunicação:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP

SITIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ- TCE

Os comprovantes de Publicação deverão compor os autos do processo de contratação direta.

Pacajus/CE. 05 de maio de 2025.

Léa Mércia Moura Lourenço
Agente de Contratação



EQUIPE DE GOVERNO

José Edilson de Carvalho Lima
Prefeito

Maria das Graças da Silva Sousa
Vice-prefeito(a)

Thalys Mendes Almeida
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito - AMTTP

José Rogério Arcanjo de Aquino
Chefe de Gabinete - GAP

Francisco Jesus de Praga Sales da Costa
Procurador Geral do Município - PGM

José Dacio de Lima
Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SMAPP

José Zairton Girão Maia Junior
Secretário Municipal de Assuntos Institucionais e Intersetoriais - SEMAI

Gutemberg Patrício Campos
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA

João Kennedy Pires Caetano
Secretário municipal de Esporte e Juventude - SEJUV

Rayana Mirian de Menezes Travassos
Secretária Municipal de Saúde - SMS

Francisco Cesar Pereira da Costa
Secretário Municipal de Transporte - SMT

Lidia Ellen da Silva Sousa
Controlador Geral do Município - CGM

Anderson Carvalho
Diretor Presidente do Instituto de Previdência - PACAJUSPREV

Wallison Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração e Finanças - SEAFI

Edson Victor de Lima Silva
Secretário Municipal de Assistência Social - SAS

José Magno de Carvalho Sousa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

Eugenilce Freitas Pontes
Secretário(a) Municipal de Educação - SME

Renata Almeida Feitosa
Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

Rudinei Franco da Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública - SSP

